

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 2 | Página: 29

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

PORTARIA Nº 217, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU de 12 de junho de 2019 e a Portaria nº 10.651/ANS de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 11, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; consoante ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para atuarem, no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como responsáveis pelo acesso à informação, na forma do fluxo do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):

Diretoria/Órgão Vinculado	Responsável Titular	Matrícula SIAPE	Responsável Suplente	Matrícula SIAPE
DIGES	Rodrigo Cesar Ferreira da Cruz	1522119	Luciana Massad Fonseca	1512674
DIFIS	Angela de Araujo Cantoni	1275312	Juliana da Silva Costa	1500973
DIOPE	Elizabeth Marina Francisco Amaral	1475397	Luiza Wehbe Sabino	2397376
DIDES	Ana Paula Barbosa Gaspar Bezerra	1550031	Pedro da Silveira Villela	1583863
DIPRO	Rodrigo de Paula Silveira Bandeira de Mello	1352561	Aline Ângela Gama Muniz	2405812
PRESI	Maria Rachel Jasmim de Aguiar Serafini	1467015	Marísia Helena Vieira Teixeira de Carvalho	1528778
PROGE	Adriana Suzano de Camargo Castro	5357369	Thiago Gomes Alves	1106483
AUDITORIA	Rodrigo Tubarão dos Santos	2148084	Pedro Henrique Portugal de Sousa	1050230
OUVIDORIA	Vanessa Ventura de Oliveira	2074097	Larissa de Moraes Moreira	1706955
PPCOR	Dante Casanova Junior	1506231	Bruno Mouta Dutra da Silva	1516980
CEANS	Catia Mantini	1537224	Vanessa Ventura Oliveira	2074097

Art. 2º Designar, com base no art. 21, do Decreto nº 7.724, de 2012, os servidores a seguir indicados para atuarem, no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como autoridades hierarquicamente superiores, responsáveis pela apreciação de recursos nos casos de negativa de acesso à informação, na forma do fluxo do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):

Diretoria/Órgão Vinculado	Responsável Titular	Matrícula SIAPE
DIGES	Eduardo Calasans Rodrigues	1583910
DIFIS	André Luis Fortes Unes	2074456
DIOPE	César Brenha Rocha Serra	2349579
DIDES	Daniel Meirelles Fernandes Pereira	1627630
DIPRO	Carla de Figueiredo Soares	1512417
PRESI	Angélica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho	1753732
PROGE	Daniel Junqueira de Souza Tostes	1480190
AUDITORIA	Carlos Alberto Kwasinski de Sa Earp	1579944
OUVIDORIA	João Luis Barroca de Andréa	8649270
PPCOR	Guilherme Henrique Medeiros de Oliveira	1660001
CEANS	Luiz Ricardo Trindade Bacellar	2349794

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos legais, temporários e eventuais dos servidores indicados no art. 2º, atuarão no âmbito de suas diretorias ou órgãos vinculados, como autoridades hierarquicamente superiores, os seus respectivos substitutos designados por portaria.

Art. 3º Ao Diretor-Presidente compete, na qualidade de autoridade máxima da ANS, atuar na forma do parágrafo único, do art. 21, do Decreto nº 7.724, de 2012, nos casos de desprovimento dos recursos que tratam o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º À Servidora Lenise Barcellos de Mello Secchin, Matrícula SIAPE n.º 1310650, Chefe de Gabinete da Presidência, compete desempenhar a função de autoridade de monitoramento, prevista no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2012, na forma do Regimento Interno da ANS, aprovado pela Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017 e suas atualizações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 136, de 26 de março de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGERIO SCARABEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.